PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 043/2024

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.02.08 14:06:40 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICRA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*			
Unidade Orçamentária	*01*	*Gabinete do Prefeito*			
Unidade Executora	*02*	*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*			
Função	*08*	*Assistência Social*			
Sub-função	*243*	*Assistência à Criança e ao Adolescente*			
Programa	*0029*	*Assistência Social*			
Atividade	*2034*	*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*			
Ação	*0001*	*Orçamento Criança e Adolescente - OCA*			
Fonte de Recurso	*91*	*Recursos do Tesouro- exercício anterior*			
Categoria Econômica	*44.90.52.00*	*Equipamentos e Material Permanente*			
Código de Aplicação	*500.015*	*Fundo Municipal da Criança e Adolescente – COMDICRA*			
Fonte STN	*2.501*	*Outros Recursos não Vinculados - exercício anterior*			
Meta PPA					
Meta Física			**Unidade de Medida**		
01			*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
0	*0*	*100%*	*0*	*100%*	
Custo Financeiro por Exercício					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**	
R$ 0,00	*R$ 0,00*	*10.000,00*	*0,00*	*10.000,00*	
Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICRA, saldo do exercício anterior."*					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*01*	*Gabinete do Prefeito*
Unidade Executora	*02*	*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
Função	*08*	*Assistência Social*
Sub-função	*243*	*Assistência à Criança e ao Adolescente*
Programa	*0002*	*Suporte Administrativo*
Atividade	*2034*	*Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*
Ação	*0001*	*Orçamento Criança e Adolescente - OCA*
Fonte de Recursos	*91*	*Recursos do Tesouro- exercício anterior*
Categoria Econômica	*44.90.52.00*	*Equipamentos e Material Permanente*
Código de Aplicação	*500.015*	*Fundo Municipal da Criança e Adolescente – COMDICRA*
Fonte STN	*2.501*	*Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior*
Meta LDO		*2024*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*R$ 10.000,00"*

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 05 de fevereiro de 2024.

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2024.02.08 14:07:17 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal